



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 314, de 25 de outubro de 1994.

Denomina de Maria Rosa da Conceição (Maria Joaquina) a Creche localizada à Rua Bartolomeu Araujo s/n, no Bairro Jovinho, na Sede deste Município.

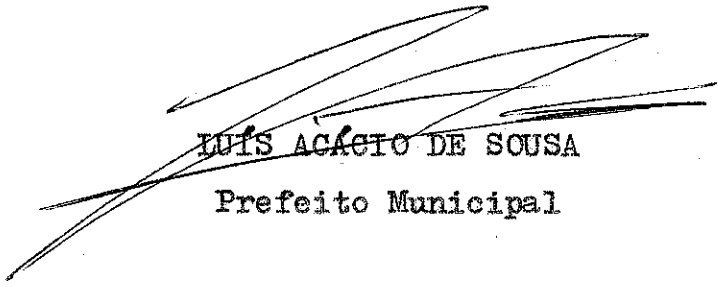
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE., Dr. ' Luís Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Maria Rosa da Conceição (Maria Joaquina) a Creche localizada à Rua Bartolomeu Araújo s/n, no Bairro Jovinho, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 25 de outubro de 1994.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal